



Arraial do Cabo, terça-feira, 22 de julho de 2025 – Edição: 1.439 - EXTRA

Sumário

DECRETOS	2
----------------	---

Arraial do Cabo, terça-feira, 22 de julho de 2025 – Edição: 1.439 - EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 4.416 DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que exige que as atividades do Estado sejam realizadas de maneira produtiva, econômica e com resultados que atendam aos interesses e necessidades da sociedade, evitando desperdícios e melhorando continuamente os processos e serviços oferecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do planejamento e da gestão da força de trabalho da Administração Municipal, visando garantir que os serviços públicos sejam ofertados de forma eficiente, atendendo aos anseios da população e assegurando a presença de profissionais capacitados em número adequado para realizá-los;

CONSIDERANDO a importância da adoção de práticas de gestão baseadas em dados, indicadores e evidências, promovendo a economicidade, eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos, buscando ajustar a quantidade e a qualificação dos servidores às demandas reais dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Técnico de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), no âmbito da Administração Pública do Município de Arraial do Cabo.

Parágrafo Único - O Grupo Técnico de que trata este artigo será responsável pela implementação, institucionalização e replicação do modelo referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho.

Artigo 2º - Para fins deste Decreto, aplicam-se as seguintes definições:

- I. Planejamento da Força de Trabalho (PFT): conjunto de processos, práticas e tecnologias de gestão de pessoas indispensáveis para as organizações que buscam compor equipes de trabalho eficientes, a fim de assegurar a alocação assertiva de pessoas com vistas à efetivação de planos e de objetivos institucionais;
- II. Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT): instrumento de gestão de pessoas que visa a estimar o quantitativo ideal de pessoas para realizar um conjunto de entregas com foco em resultado, considerando o contexto e as características da força de trabalho.

Artigo 3º - Compete ao Grupo Técnico:

- I. elaborar plano de trabalho e cronograma de execução para a implantação do DFT;
- II. realizar o levantamento e análise de dados das unidades administrativas municipais, considerando entregas, esforços e indicadores;
- III. implementar o DFT no Município de forma contínua e institucionalizada;
- IV. prestar informações e relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Administração e ao Chefe do Executivo;
- V. observar as orientações e atualizações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Arraial do Cabo, terça-feira, 22 de julho de 2025 – Edição: 1.439 - EXTRA

Artigo 4º - O Grupo Técnico será composto por representantes dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

- I. 2 (dois) representantes da Procuradoria Geral Municipal;
- II. 3 (três) representantes da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Poderão ser convidados servidores representantes de outros Órgãos, de acordo com a necessidade técnica das atividades.

Artigo 5º - O cronograma de execução e o plano de trabalho do Grupo Técnico deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 22 de julho de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal